



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 22/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, segundo as quais os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/AL nº 15.678, de 10/03/2016, que instituiu, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, o referido Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Edital nº 1, de 16/08/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas no dia 20/05/2019, em relação aos servidores inscritos para membros do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO que não houve Juízes Eleitorais inscritos para composição do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO que o § 8º do art. 2º da Resolução TRE/AL nº 15.678/2016 prevê que se o magistrado deixar de exercer a função de juiz eleitoral no Primeiro Grau de Jurisdição, deverá ser substituído adotando-se os mesmos critérios utilizados para a escolha do membro do Comitê afastado;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0008548-17.2017.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição, designado na Portaria Presidência n. 199, de 15 de junho de 2020, indicando o magistrado MARCOS VINICIUS LINHARES CONSTANTINO DA SILVA para a suplência do Juiz Eleitoral RICARDO JORGE CAVALCANTE LIMA, em substituição à magistrada JOYCE ARAÚJO FLORENTINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 20 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 28/01/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843953** e o código CRC **A037DABE**.

0008548-17.2017.6.02.8000

0843953v4